



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO  
COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA E REGIMENTO INTERNO

<b>ATA DA 24ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA E REGIMENTO INTERNO – COJURI</b>
<b>GESTÃO: 2018/2019</b>

Aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove, às 10:30 horas, no gabinete do Desembargador Jovaldo Nunes Gomes, localizado no Palácio da Justiça, onde presentes se encontravam o Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Organização Judiciária e Regimento Interno, Desembargador Jovaldo Nunes Gomes, comigo assessora técnica da Comissão, e os membros da COJURI, Desembargador Fausto de Castro Campos e José Ivo de Paula Guimarães, foi instalada a 24ª reunião extraordinária da COJURI pelo Exmo. Sr. Presidente da Comissão, Des. Jovaldo Nunes Gomes. Inicialmente, o Presidente requereu a apresentação dos projetos para análise e deliberação que entrarão em pauta dia 27.11.2019, de modo que a assessoria apresentou o **processo n. 011/2019-TP**, que se trata de Emenda Regimental n. 007-2019, versando sobre Modificação do Regimento Interno do Tribunal de Justiça visando conferir nova disciplina normativa quanto à forma de composição das Câmaras Cíveis, de Direito Público e das Turmas da Câmara Regional para os fins previstos no artigo 942, caput, e § 1º, do Código de Processo Civil. Todos os membros da Comissão entenderam que o objetivo precípua do projeto é garantir maior dinamismo ao julgamento da apelação e do agravo de instrumento que atraíam a técnica de julgamento prevista no artigo 942 do Código de Processo Civil, por isso deliberaram pela aprovação da proposta. Após começaram a analisar o **processo n. 012/2019-TP**, que dispõe sobre a criação e extinção de cargos no âmbito da estrutura do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco. Na análise desse projeto, o desembargador Jovaldo solicitou informações da necessidade de se extinguir cargos efetivos de Analista Judiciário/APJ, de modo que a assessoria informou que diante da proibição de se criar despesas em final de gestão, foi preciso a extinção dos referidos cargos, com o intuito de não se criar despesas. Outro projeto para análise, é o **processo n. 013-2019-TP**, que altera a redação dos parágrafos 4º, 5º e 6º do art. 24, da Lei 13.332, de 7 de novembro de 2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos e define a Política de valorização funcional dos servidores públicos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco, e revoga o art. 23, da Lei nº 15.539, de 1º, de julho de 2015. Quanto ao projeto em tela a Comissão deliberou para que a assessoria reunisse informações sobre a posição da próxima gestão do Tribunal no que se refere a permitir que servidores à disposição de outros órgãos possam progredir na carreira. Nada mais havendo, o Exmo. Sr. Presidente da COJURI, Des. Jovaldo Nunes Gomes, deu por encerrada a reunião, tendo eu,



PODER JUDICIÁRIO  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO**  
COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA E REGIMENTO INTERNO

\_\_\_\_\_ assessora técnica da COJURI, lavrado a presenta ata, que vai assinada pelo Desembargador Presidente e os demais membros da Comissão.

**Des. Jovaldo Gomes Nunes**  
Presidente da COJURI

**Des. Fausto de Castro Campos**  
Membro da Comissão

**Des. José Ivo de Paula Guimarães**  
Membro da Comissão